



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 23 de Fevereiro de 2005



Série

Número 38

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Aviso

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Declaração de Rectificação n.º 3/2004

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Anúncio de abertura de procedimento

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Rectificações

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despachos

Despacho n.º 4/2005/DOC

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

Anúncio de abertura de procedimento

MADIBEL INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS, S.A.

Convocatória

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**Aviso**

Por despacho do Secretário-Geral da Assembleia Legislativa da Madeira, de 18 de Fevereiro de 2005:

Bárbara Cristina Jesus Ramos de Vasconcelos e Sousa, com a categoria de Técnica Superior de 2.ª classe, da carreira Técnica Superior Parlamentar, do grupo de pessoal Técnico Superior, na área de especialidade de Economia, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa da Madeira, nomeada e promovida, precedendo concurso, para a categoria de Técnica Superior de 1.ª classe, Escalão 1, Índice 460, da mesma carreira, grupo e quadro de pessoal;

Marilin Josefina Vieira Moniz, com a categoria de Técnica Superior de 2.ª classe, da carreira Técnica Superior Parlamentar, do grupo de pessoal Técnico Superior, na área de especialidade Jurídica, do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa da Madeira, nomeada e promovida, precedendo concurso, para a categoria de Técnica Superior de 1.ª classe, Escalão 1, Índice 460, da mesma carreira, grupo e quadro de pessoal.

Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Assembleia Legislativa da Madeira, aos 21 de Fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO-GERAL, José Manuel S. G. Oliveira

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**Declaração de Rectificação n.º 3/2004**

Por enfermar de lapso na impressão, declara-se, para os devidos efeitos, que no Jornal Oficial, II Série, n.º 3, de 5 de Janeiro de 2005:

Onde se lê :
“ 5 de Janeiro de 2004”.

Deverá ler-se :
“ 5 de Janeiro de 2005”.

Secretaria-Geral da Presidência, 23 de Fevereiro de 2005.

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**Aviso**

1 - Nos termos do n.º 1, do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e do n.º 2 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho da Senhora Chefe de Gabinete do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 13 de Dezembro de 2004, por competências delegadas de acordo com o ponto 2.1 do Despacho de Delegação de Competências de 2 de Maio de 2001, publicado no JORAM, II Série, n.º 92 de 14 de Maio de 2001, foi autorizada a abertura de concurso interno de ingresso, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira para preenchimento de uma vaga de Chefe de Secção, do grupo de pessoal Administrativo, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional dos

Recursos Humanos e Serviços Dependentes, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2001/M, de 9 de Julho.

- 2 - A remuneração é a correspondente ao escalão e índice da categoria de Chefe de Secção, do grupo do Pessoal Administrativo, constante ao mapa anexo a que se refere o n.º 1 do art.º 17.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/06, situando-se o trabalho no Serviço de Defesa do Consumidor do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - Conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente em:
Chefia nas áreas administrativas e de pessoal, designadamente, organizar e manter actualizado todo o arquivo e documentação.
- 5 - Requisitos de admissão a concurso:
 - 5.1 - Gerais : os constantes do n.º 2, do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma, através da Resolução n.º 1014/98 de 06 de Agosto, publicado no JORAM, I Série, n.º 53, de 11 de Agosto.
 - 5.2 - Especiais: Possuam a categoria de Assistentes Administrativos Especialistas e Tesoureiros, em ambos os casos com classificação de serviço não inferior a Bom, em conformidade com o disposto no n.º 1 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/06.
- 6 - Arelação de candidatos e a lista de classificação final, nos termos dos art.ºs 34.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, adaptado à Região pela Resolução n.º 1014/98, de 11/07 serão afixadas no Serviço de Defesa do Consumidor, sita à Rua da Boa Viagem n.º 36, 9060-027 Funchal, com o telefone n.º 291 200 240 e fax n.º 291 200 241.
- 7 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel formato A4 ou papel de cor clara, dirigida ao Secretário Regional dos Recursos Humanos e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional dos Recursos Humanos, Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, 9050 -505 Funchal;
 - 7.1 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa, (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, número Fiscal do Contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

- b) Identificação do concurso com referência ao número e data do Jornal Oficial, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- c) Habilitações Literárias;
- d) Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- e) Declaração sobre a vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, a sua categoria, carreira, índice e escalão;
- f) Tempo efectivo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela a que concorre (últimos três anos);
- h) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação.
- 7.2 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
- a) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade e do cartão de Contribuinte Fiscal;
- b) Fotocópia do documento simples, das habilitações literárias ou profissionais exigidas;
- c) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- d) Curriculum Vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: dados pessoais, habilitações literárias, habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentarem por serem relevantes para apreciação do seu mérito;
- e) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso.
- 7.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea b), do ponto 7.2, desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam;
- 7.2.2 - Os funcionários do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes, da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, estão dispensados da apresentação do documento solicitado na alínea c), do ponto 7.2, desde que o mesmo se encontre já arquivado no respectivo processo individual.
- 8 - Métodos de selecção a utilizar são os seguintes:
- Prova de conhecimentos gerais, de natureza teórica e forma escrita, com duração de 2 horas
 - Avaliação curricular;
- 8.1 - Aprova de conhecimentos gerais, visa avaliar de modo global os conhecimentos na área do português, matemática ou aritmética, de acordo com o nível de habilitações legalmente exigíveis para a categoria posta a concurso, bem como, obrigatoriamente, conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e respectiva deontologia profissional, conforme Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, publicado no JORAM, II Série, n.º 217, de 13 de Novembro, respeitando a assuntos de entre os seguintes:
- a) Direitos e Deveres da função pública:
- Acesso à função pública;
 - Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
 - Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;
 - Estrutura das carreiras da função pública;
 - Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
 - Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
 - Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
 - Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.

- b) Deontologia Profissional:
- Deveres gerais dos funcionários e agentes;
 - Responsabilidade disciplinar, designadamente seus pressupostos, limites e exclusão;
 - Tipologia das infracções e penas disciplinares;
 - A deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- 8.2 - A avaliação curricular será considerada de acordo com o art.º 22.º, do Decreto -Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 8.3 - Classificação final - a classificação final será expressa de 0 a 20 valores, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação e classificação final constantes de acta elaborada pelo júri, a qual poderá, desde que solicitada, ser facultada aos interessados.
- 9 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;
- 10 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei;
- 11 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr.ª Maria Fernanda de Castro Botelho - Directora do Serviço de Defesa do Consumidor.
- Vogais Efectivos:
- Maria Emília de Freitas António - Coordenador Especialista;
 - Dr.ª Catarina Ramos Gomes - Técnica Superior de 2.ª classe.
- Vogais Suplentes:
- Maria Carmen Jesus Sousa - Técnica Superior de 2.ª Classe;
 - Ricardo João Martins Abreu - Coordenador.
- O presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.
- 12 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 404 -A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11/06.
- 13 - Legislação necessária para a realização da prova de conhecimentos gerias é a seguinte:
- Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2001/M, de 9 de Julho - Estrutura Orgânica do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes;
 - Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho - Princípios Gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal na Administração Pública;

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro e pela Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto e Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Junho - Regime de constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Região Autónoma da Madeira pela Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto - Regime que regula a forma de recrutamento e selecção para os quadros da Administração Pública;
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99 de 11 de Agosto e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000 e 157/2001, respectivamente, de 5 de Maio e 11 de Maio - Regime de férias, faltas e licenças;
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 420/91, de 29 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 26 de Agosto - Regime geral de estruturação de carreiras na Administração Pública.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos aos, 14 de Fevereiro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

Aviso

Por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 25 de Janeiro de 2005, foi autorizada a celebração do Contrato Administrativo de Provimento entre a Secretaria Regional dos Recursos Humanos e o Licenciado Aldónio Bolívar Marques Gonçalves, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, da carreira de Técnico Superior, para o Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes, com efeitos a 25 de Janeiro de 2005, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art.º 128.º do Código de Procedimento Administrativo.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, 18 de Fevereiro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

Aviso

Por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 25 de Janeiro de 2005,

foi autorizada a celebração do Contrato Administrativo de Provedimento entre a Secretaria Regional dos Recursos Humanos e a Licenciada Cláudia Sofia de Abreu de Gouveia Pires, para a categoria de Consultor Jurídico e 2.ª Classe, da carreira de Técnico Superior, para o Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes, com efeitos a 25 de Janeiro de 2005, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art.º 128.º do Código de Procedimento Administrativo.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, 18 de Fevereiro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

Aviso

Por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 31 de Janeiro de 2005, foi autorizada a celebração dos Contratos Administrativo de Provedimento entre a Secretaria Regional dos Recursos Humanos e os candidatos abaixo mencionados, como Inspectores-adjuntos, em regime de estágio, da carreira de Inspector Adjunto, para a Inspeção Regional das Actividades Económicas, com efeitos a 31 de Janeiro de 2005, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art.º 128.º do Código de Procedimento Administrativo.

- Luís Filipe Freitas Santos;
- Roberto Carlos Bettencourt Pereira;
- Sílvia Spinelli.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, 18 de Fevereiro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

Aviso

Por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 17 de Janeiro de 2005, foi nomeada provisoriamente, na categoria de Auxiliar de Limpeza, do Grupo de Pessoal Auxiliar, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes, Maria Zélia Alves Pereira de Nóbrega, com efeitos a partir de 17 de Janeiro de 2005, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art.º 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

(Não carece de fiscalização prévia pela Selecção Regional da Madeira do Tribunal de Contas)

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 18 de Fevereiro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

Aviso

Por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 17 de Janeiro de 2005, foi nomeada definitivamente na categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe, da Carreira de Técnico Superior do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes, a funcionária

Celina dos Anjos Cruz, com efeitos a 17 de Janeiro de 2005, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do art.º 128.º do Código do Procedimento Administrativo.

(Não carece de fiscalização prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 18 de Fevereiro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

INSTITUTO DE JUVENTUDE

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho da Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Juventude da Madeira de 16 de Fevereiro de 2005, por competência delegada, proferida ao abrigo do ponto 2, alínea a) do Despacho n.º 8/2001, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no JORAM, II série, n.º 103, de 29 de Maio de 2001, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga na categoria de Assistente Administrativo Especialista, da carreira e do grupo de pessoal de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Centro de Juventude da Quinta da Ribeira, constante do mapa I, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/M, de 22 de Março (estrutura orgânica dos centros de juventude da RAM).
- 2 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Podem candidatar-se conforme o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6 e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24/4, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - consiste, genericamente na execução e processamento de tarefas relativamente a uma ou mais áreas de actividade funcional (vg. pessoal, arquivo, expediente, dactilografia), enquadradas em directivas bem definidas.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho é nas instalações do Centro de Juventude da Quinta, Avenida Calouste - Funchal.

O lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao da categoria de Assistente Administrativo Especialista, no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, correspondente ao escalão 1, da categoria para a qual se faz a promoção, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção correspondente ao índice superior mais aproximado, se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1 e sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7 - O método de selecção a utilizar no concurso é o da Avaliação Curricular (AC), na qual serão utilizados os seguintes factores de apreciação:

- Habilitação académica de base (HAB) - onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional (FP) - em que se pondera as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
- Experiência profissional (EP) - em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- Classificação de Serviço (CS) - em que é ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

7.1 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7 são classificados de "0" a "20".

7.2 - A classificação final resulta da média aritmética simples entre os factores da avaliação curricular, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada: $CF = [(HAB+FP+EP+CS)/4]$. Os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores não serão aprovados.

8 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis devem os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido à Presidente do Instituto de Juventude da Madeira, à Rua 31 de Janeiro, n.º 79, 9054-532 Funchal, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes ser acompanhados de currículo profissional detalhado e actualizado, dos comprovativos das habilitações literárias, de formação profissional e experiência profissional quando o possuíam, sob pena de serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.

8.1 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações obtidas, em termos qualitativos e quantitativos.

8.2 - O requerente pode declarar sob compromisso de honra que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso, descritos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 11/8.

8.3 - Os funcionários do Instituto de Juventude da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos das habilitações literárias, de formação profissional e experiência profissional, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

9 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e nos 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente do júri:

- Dr. Jorge Maria Abreu de Carvalho - Vogal do Instituto de Juventude da Madeira;

Vogais efectivos:

- Dr.ª Maria Isabel Gaspar Faria - Directora de Serviços do Departamento Jurídico e de Apoio ao Associativismo do Instituto de Juventude da Madeira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Dr.ª Regina Maria Rodrigues Alves Nunes - Técnica Superior de 2.ª Classe, do Departamento de Informação do Instituto de Juventude da Madeira.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria Helena Lopes Ferreira - da categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe e;
- Dr.ª Carla da Conceição Vasconcelos Berenguer - da categoria Técnica Superior de 1.ª Classe, ambas do quadro de pessoal do Instituto de Juventude da Madeira.

12 - As listas de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legalmente estabelecido, no Instituto de Juventude da Madeira, sito à Rua 31 de Janeiro, n.º 79, onde pode ser consultada durante as horas de expediente.

13 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Funchal, 17 de Fevereiro de 2005.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA,
Dalila Maria Müller Câmara Camacho

Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho da Presidente do Conselho Directivo do Instituto de Juventude da Madeira de 16 de Fevereiro de 2005, por competência delegada, proferida ao abrigo do ponto 2, alínea a) do Despacho n.º 8/2001, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no JORAM, II série, n.º 103, de 29 de Maio de 2001, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico Principal, da carreira e do grupo de pessoal Técnico, do quadro de pessoal do Centro de Juventude da Quinta da Ribeira, constante do mapa I, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2000/M, de 22 de Março (estrutura orgânica dos centros de juventude da RAM).
- 2 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 3 - Prazo de validade - O concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento do lugar que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Podem candidatar-se conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6 e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24/4, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - consiste, genericamente na aplicação de métodos e técnicas de apoio no âmbito da gestão de reservas de alojamento para turismo juvenil.
- 6 - Local de trabalho e vencimento - O local de trabalho é nas instalações do Centro de Juventude da Quinta, Avenida Calouste - Funchal.
O lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao da categoria de Técnica Principal, no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, correspondente ao escalão 1, da categoria para a qual se faz a promoção, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho ou para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para a qual se faz a promoção correspondente ao índice superior

mais aproximado, se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1 e sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

- 7 - O método de selecção a utilizar no concurso é o da Avaliação Curricular (AC), na qual serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
 - Habilitação académica de base (HAB) - onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - Formação profissional (FP) - em que se pondera as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;
 - Experiência profissional (EP) - em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
 - Classificação de Serviço (CS) - em que é ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.
- 7.1 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 7 são classificados de "0" a "20".
- 7.2 - A classificação final resulta da média aritmética simples entre os factores da avaliação curricular, nos termos da expressão abaixo indicada, consoante da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada: $CF = [(HAB+FP+EP+CS)/4]$. Os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores não serão aprovados.
- 8 - Formalização das candidaturas - De acordo com as disposições aplicáveis devem os candidatos entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido à Presidente do Instituto de Juventude da Madeira, à Rua 31 de Janeiro, n.º 79, 9054-532 Funchal, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes ser acompanhados de currículo profissional detalhado e actualizado, dos comprovativos das habilitações literárias, de formação profissional e experiência profissional quando o possuírem, sob pena de serem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
 - 8.1 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações obtidas, em termos qualitativos e quantitativos.

- 8.2 - O requerente pode declarar sob compromisso de honra que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso, descritos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 11/8.
- 8.3 - Os funcionários do Instituto de Juventude da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos das habilitações literárias, de formação profissional e experiência profissional, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 9 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 10 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e nos 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 11 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente do Júri:
- Dr. Jorge Maria Abreu de Carvalho, Vogal do Instituto de Juventude da Madeira;
- Vogais Efectivos:
- Dr.ª Maria Isabel Gaspar Faria - Directora de Serviços do Departamento Jurídico e de Apoio ao Associativismo do Instituto de Juventude da Madeira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Dr.ª Regina Maria Rodrigues Alves Nunes - Técnica Superior de 2.ª Classe, do Departamento de Informação do Instituto de Juventude da Madeira.
- Vogais Suplentes:
- Dr.ª Maria Helena Lopes Ferreira - da categoria de Técnica Superior de 2.ª Classe e a ;
 - Dr.ª Carla da Conceição Vasconcelos Berenguer, da categoria Técnica Superior de 1.ª Classe, ambas do quadro de pessoal do Instituto de Juventude da Madeira.
- 12 - As listas de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legalmente estabelecido, no Instituto de Juventude da Madeira, sito à Rua 31 de Janeiro, n.º 79, onde pode ser consultada durante as horas de expediente.
- 13 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Funchal, 17 de Fevereiro de 2005.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA,
Dalila Maria Müller Câmara Camacho

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

DIRECÇÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

Anúncio de abertura de procedimento

CONCURSO PÚBLICO N.º 5/2005

“CENTRO CÍVICO DE SANTA MARIA MAIOR”

Obras

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos ACP? Não.

SECÇÃO I - ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE: Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Obras Públicas), Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, Rua Dr. Pestana Júnior, 6, C.P. - 9064 - 506 Funchal. Tel.: 291207200. Fax: 291207385. Endereço Internet (URL): www.sres.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES

ADICIONAIS: Indicado em I.1.

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO: Indicado em I.1.

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO:

Indicado em I.1.

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE: Autoridade Regional/Local.

SECÇÃO II - OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras: Execução.

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro: Não.

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante: “Centro Cívico de Santa Maria Maior”.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento: Os principais trabalhos da empreitada são: betão armado, alvenaria de blocos, revestimentos de pisos, paredes e tectos, impermeabilizações, carpintarias, serralharias, pinturas, redes de águas e esgotos, instalações eléctricas, e diversos.

A área bruta de construção é aproximadamente de 3.710 m², sendo os arranjos exteriores de 2.159 m².

Preço base do concurso: EUR 2.900.000,00, não incluindo o IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços: Região Autónoma da Madeira - Concelho do Funchal.

Código NUTS: PT300 MADEIRA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary):

45 21 00 00 - 2

II.1.9) Divisão em lotes: Não.

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração: Não.

SECÇÃO III - INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas: 5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços: Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/ do fornecedor/ do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida: Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, com a seguinte autorização: A 1.ª categoria (Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Edifícios de Construção Tradicional), na classe correspondente ao valor da sua proposta.

Os concorrentes não detentores de alvará de construção, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - Documentos comprovativos exigidos: Os documentos referidos no programa de concurso.

SECÇÃO IV - PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO: Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO: Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os factores a seguir indicados:

a) Valia técnica da proposta - 0.60

b) Preço - 0.40

Por ordem decrescente de importância: Sim.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante :
Concurso Público n.º5/2005

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais: Data limite de obtenção:23/05/2005

Custo: 350,00 (papel opaco) 150,00 (suporte digital) a acrescer de IVA à taxa legal em vigor nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira. Moeda: EURO

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação:
30/05/2005 Hora: 17:00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação: Português.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local: 31/05/2005- 10:00 Local indicado em I.1.

SECÇÃO VI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO: Não.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS: Não.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 meses, a contar da consignação.

IV.3.6) PRAZO DURANTE O QUAL O PROPONENTE DEVE MANTER A SUA PROPOSTA: 66 dias, a contar da data do acto público do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO - 21 de Fevereiro de 2005.

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 21 de Fevereiro de 2005.

OCHEFEDE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 22, Suplemento, II série, página 5, de 01 de Fevereiro de 2005, relativo à transferência da funcionária abaixo mencionada do quadro de pessoal da Escola Secundária de Jaime Moniz, rectifica-se o seguinte:

ONDE SE LÊ:

“(…)

foi autorizada a transferência da Assistente de Acção Educativa ANA PATRÍCIA GOUVEIA DANTAS (…)”

Deverá ler-se

(…)

foi autorizada a transferência da Assistente de Acção Educativa ANA PATRÍCIA DANTAS GOUVEIA SILVA(…)

Funchal, 15 de Fevereiro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial n.º 227, II Série de 22 de Novembro de 2004, rectifique-se:

Onde se lê

“O registo foi lavrado definitivamente pela Inscrição n.º 16/2004, a folhas 26 do livro n.º 1 de Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 29 de Outubro de 2004, nos termos do n.º 2, do artigo 13.º do Regulamento supra-citado”.

Deverá ler-se

“O registo foi lavrado definitivamente pela Inscrição n.º 26/2004, a folhas 26 do livro n.º 1 de Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 29 de Outubro de 2004, nos termos do n.º 2, do artigo 13.º do Regulamento supra-citado”.

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 16 de Fevereiro de 2005

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

De acordo com o disposto na alínea b) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, informa-se que a lista de classificação final dos candidatos aprovados e reprovados ao concurso externo de ingresso, para preenchimento de sete vagas de Auxiliar de Apoio, no quadro de vinculação de pessoal não docente da Área Escolar de Câmara de Lobos - Secretaria Regional de Educação, conforme aviso publicado no JORAM II Série, n.º 247, de 30 de Dezembro de 2003, encontra-se disponível para consulta na recepção da Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9051-901 Funchal, bem como no balcão da Secretaria Regional de Educação na Loja do Cidadão, sita à Avenida Arriaga, Delegação Escolar de Câmara de Lobos, sita à Rua S. João de Deus, 9 - 1.º e ainda na Internet, no site oficial da Direcção Regional de Administração Educativa (www.madeira-edu.pt/drae).

Os candidatos poderão recorrer para o Plenário do Governo Regional, no prazo que se fixa em dez dias úteis, a contar do dia útil seguinte à presente publicação nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o n.º 5 do artigo 1 do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, mantido em vigor pela Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I série n.º 53, de 11 de Agosto.

Funchal, 16 de Fevereiro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 02/02/2005, foi autorizado o regresso ao serviço após licença sem vencimento de longa duração, à Técnica Profissional Especialista de ASE, MARIA ELISABETE DE GOUVEIA VIEIRA SANTOS, do quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária de Gonçalves Zarco, nos termos do Código de Procedimento Administrativo, com efeitos a partir de 01/02/2005, Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 16 de Fevereiro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 26, II série, página 3, de 7 de Fevereiro de 2005, rectifica-se o seguinte:

ONDE SE LÊ:

“(…)

Luís Alberto Mendes da Silva - afecto à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE do Porto da

Ribeira (…)”.

“(…) Vera Lúcia Andrade Silva - afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE do Lugar da Corujeira (…)”

DEVERÁ LER-SE:

“(…) Luís Alberto Mendes da Silva - afecto à Pré-Escolar do Porto da Ribeira (…)”

“(…) Vera Lúcia Andrade Silva - afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE da Corujeira (…)”

Funchal, 18 de Fevereiro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Despacho**

Nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85 de 15 de Julho, nomeio a Assistente Administrativa Principal do quadro de pessoal do Serviço de Apoio Funcional ao Registo Internacional de Navios da Madeira - MAR, Susana Maria Alves de Gouveia, para desempenhar funções de Secretária do Presidente da Comissão Técnica do Registo Internacional de Navios da Madeira - MAR.

Este despacho produz efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2005.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 3 de Fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Despacho

Considerando que a funcionária Paula Cristina Nóbrega de Sá Teixeira é Chefe de Secção de Pessoal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Finanças e a funcionária Filomena de Fátima da Conceição Gomes Vieira Gouveia é Chefe de Secção de Pessoal do quadro de pessoal da Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade e que existe interesse em que a primeira desempenhe funções na Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade e a segunda na Direcção Regional de Planeamento e Finanças, concordando as referidas funcionárias com esta permuta;

Considerando que ambas estão posicionadas na carreira administrativa e na mesma categoria de Chefe de Secção;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à Região pelo DRR n.º 2/90/M, de 2 de Março, nomeio Paula Cristina Nóbrega de Sá Teixeira, Chefe de Secção de Pessoal do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Finanças em Chefe de Secção de Pessoal do quadro de pessoal da Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade e Filomena de Fátima da Conceição Gomes

Vieira Gouveia, Chefe de Secção de Pessoal do grupo de pessoal administrativo da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade em Chefe de Secção de Pessoal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Finanças.

Estas nomeações não carecem de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

O presente despacho produz efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2005.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 10 de Fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Despacho

Considerando que, o Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2005/M, de 11 de Fevereiro, aprovou a estrutura orgânica da Secretaria Regional do Plano e Finanças, preceituando no seu artigo 32.º a existência de um organismo directamente dependente do Secretário Regional, denominado de Direcção Regional dos Assuntos Fiscais, adiante designada abreviadamente por DRAF, cujo Director Regional foi já nomeado.

Neste sentido, e nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo a Chefe de Secção do quadro de pessoal da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, Margarida Micaela Andrade Vasconcelos Pestana, para desempenhar funções de Secretária do Director Regional dos Assuntos Fiscais;

De acordo com o n.º 2 do artigo 39.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2005/M, de 11 de Fevereiro, a orgânica, o funcionamento e o pessoal da DRAF constarão de diploma próprio, actualmente em fase de estudo e concepção, pelo que determino que em termos de cabimento orçamental, esta designação se faça em regime de destacamento, até à publicação do mesmo.

Este despacho produz efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2005.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 11 de Fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL, José Manuel Ventura Garcês

Despacho

Nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo a Chefe de Secção de Pessoal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, Paula Cristina Nóbrega de Sá Teixeira, para desempenhar funções de Secretária do Director Regional do Orçamento e Contabilidade

Este despacho produz efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2005.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 11 de Fevereiro de 2005.

O SECRETÁRIO REGIONAL, José Manuel Ventura Garcês

INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

Despacho n.º 4/2005/DOC

Havendo necessidade do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, proceder a pequenos pagamentos, aquisições e cobranças que não se compadecem, pela sua natureza urgente, com a morosidade dos processos burocráticos e de

acordo com os artigos 32.º e 52.º do Decreto-Lei n.º 155/92 de 28 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 809/87, tomada no Conselho do Governo de 22 de Junho, após autorização do Secretário Regional do Plano e Finanças, determino:

- 1 - É constituído no Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, um fundo de maneo na importância de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta Euros), inscrito no Orçamento Privativo do IFC, 01 - Funcionamento normal, nas seguintes rubricas de classificação económica:

Código 02.01.08 (Material de escritório)300€
Código 02.01.19 (Artigos Honoríficos e de Decoração)100€
Código 02.01.21 (Outros Bens)500€
Código 02.02.02 (Limpeza e Higiene)200€
Código 02.02.09 (Comunicações)50€
Código 02.02.10 (Transportes)50€
Código 02.02.25B (Outros Serviços)50€
- 2 - O Fundo de maneo ora criado ficará sob a responsabilidade da Chefe de Secção de Património, Daniela Maria Velosa Nunes Faria.
- 3 - Nas suas ausências e impedimentos o Fundo de Maneo ficará sob a responsabilidade da Assistente Administrativa, Susana Margarida Abreu Passos Bettencourt.

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 18 de Fevereiro de 2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Sílvio Jorge de Andrade Costa

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Tanya Gomes Garanito Sousa, Técnica Profissional de 1.ª Classe, da carreira Técnica Profissional, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas exonerada, a seu pedido, com efeitos a contar de 2005/01/01.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 14 de Fevereiro de 2005.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo Despacho n.º 11-B/2005, de 28 de Janeiro, de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais:

Nomeado em regime de Comissão de Serviço, na sequência de procedimento de recrutamento e selecção para provimento de cargo de direcção intermédia de 1.º grau, no cargo de Director do Gabinete Jurídico, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, ALTINO AGOSTINHO DE SOUSA DE FREITAS.

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, adaptado à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril, e produz efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2005.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 10 de Fevereiro de 2005.

O AJUNTO DO GABINETE, José Miguel da Silva Branco

Nota curricular

- 1 - Dados pessoais:
 - Nome - Altino Agostinho de Sousa de Freitas;
 - Data de nascimento - 31 de Dezembro de 1972;
 - Naturalidade - Funchal.
- 2 - Habilitações:
 - 2.1 - Académicas:
 - Licenciatura em Direito.
 - 2.2 - Profissionais:
 - Frequência do Curso de Pós-Graduação em Estudos Europeus, promovido pelo Cine-Forum do Funchal em colaboração com a Universidade de Coimbra;
 - Curso “Técnicos Superiores Estagiários”, promovido pela DRAP em colaboração com o INA;
 - Curso “Contencioso Comunitário”, promovido pela DRAP em colaboração com o INA;
 - Curso “Coordenadores do Corpo Nacional de Polícia Florestal”, realizado pelo Instituto Nacional de Polícia e Ciências Criminais (I.N.P.C.C.);
 - Curso “Formação de Formadores”, promovido pela Associação de Jovens Agricultores da Madeira e Porto Santo (A.J.A.M.P.S.);
 - Curso “Regime da Realização das Despesas Públicas”, promovido pela DRAP em colaboração com o INA;
 - Curso “Contencioso Administrativo”, promovido pela DRAP em colaboração com o INA;
 - Curso “O Novo Código das Expropriações”, promovido pela DRAP em colaboração com o INA;
 - Curso “Autoscopia de Reciclagem”, promovido pela empresa “Lusitiforma, formação e consultoria, Lda.”;
 - Curso “Tecnologia Internet - utilização e navegação”, promovido pela “Formarte - Centro de Formação Técnico Profissional da Madeira, Lda.”;
 - Curso “O regime de reclassificação e da reconversão profissionais na Administração Pública”, promovido pela DRAP em colaboração com o INA;
 - Curso “Código do Procedimento Administrativo”, promovido pela DRAP em colaboração com o INA;
 - Curso “Comportamento Organizacional para a Produtividade na Administração Pública”, promovido pela Vice-presidência do Governo Regional, através da DRAP.

- Participação nos trabalhos do “Congresso da Justiça”, promovido pelo Conselho Distrital da Madeira da Ordem dos Advogados;
 - Workshop sobre “Legislação Laboral”, promovido pela empresa “Power RH”; “Jornadas de sensibilização para aplicação prática do Direito Comunitário”, organizado pelo Conselho Distrital da Madeira da Ordem dos Advogados;
- “II - Jornadas Florestais Insulares”, promovidas pela Direcção Regional de Florestas;
- Jornadas sobre “Violências”, organizadas pelo Estabelecimento Prisional do Funchal;
 - Conferência sobre a “Zona Franca da Madeira”, promovido pelo Conselho Distrital da Madeira da Ordem dos Advogados;
 - Conferência “As oportunidades para as empresas madeirenses num mercado de 480 milhões de consumidores”, promovida pelo Euro Info Centre da ACIF - CCIM, em parceria com o Centro de Informação Jacques Delors;
 - Seminário “Qualidade em Serviços Públicos”, organizado pela Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia;
 - Seminário “Qualidade nos Serviços Públicos - Um novo desafio”, organizado pela Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia;
 - Palestra “A Gestão Florestal Sustentável e a Conservação dos Recursos Naturais”, inserida na III Semana da Conservação da Natureza, promovida pela SRA;
 - Palestra “Ilhas Selvagens”, inserida na III Semana da Conservação da Natureza, promovida pela SRA.
- 3 - Experiência profissional:
- 1997 - contratado, em regime de contrato administrativo na sequência de concurso externo geral de ingresso, para realização de estágio na carreira de Consultor Jurídico da Direcção Regional de Florestas (DRF), por despacho do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas;
- 1998 - nomeado Consultor Jurídico de 2.ª Classe, da carreira de Consultor Jurídico, do quadro de pessoal da DRF, por despacho do Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas;
- 2001 - nomeado Consultor Jurídico de 1.ª Classe, por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais;
- 2002 - nomeado, em regime de comissão de serviços por um ano, Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais;
- 2003 - nomeado Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Florestas, por despacho do Chefe

de Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais;

2004 - nomeado na categoria de Consultor Jurídico de principal, por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais;

Funchal, 10 de Janeiro de 2005.

Altino Agostinho de Sousa de Freitas

Aviso

Pelo Despacho n.º 15/2005, de 3 de Fevereiro, de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais:

Elda Azevedo Teixeira, Actual Trabalhador Rural, do grupo de pessoal auxiliar, pertencente ao quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, posicionada no escalão 2, índice 137, foi reclassificada na categoria de Tratador de Animais, do grupo de pessoal Auxiliar, sendo integrada no escalão 1, índice 142.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 10 de Fevereiro de 2005.

O ADJUNTO DO GABINETE POR DELEGAÇÃO DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, José Miguel da Silva Branco

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 09/12/2004, foi autorizado o pedido de licença sem vencimento por um ano a Jaime Luís Vieira Caetano, Mecânico Principal, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, com efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2005.

(Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, no Funchal, aos 17 de Fevereiro de 2005.

O ADJUNTO DO GABINETE, José Miguel da Silva Branco

INSTITUTO DO VINHO

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 07 de Fevereiro de 2005, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região

- Autónoma da Madeira (distribuição), para preenchimento de uma vaga de Assessor, da carreira de Técnico Superior, do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2003/M, de 31 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 1-x/2003, de 28 de Fevereiro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de Assessor, do grupo de pessoal Técnico Superior, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.
- 3 - Prazo de validade do concurso - o concurso é válido, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, caducando com o preenchimento da respectiva vaga.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente, na concepção e desenvolvimento de projectos, elaboração de pareceres e estudos e prestação de apoio técnico e de consultadoria no âmbito das respectivas formações e especialidades.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5.2 - Especiais - Possuam a categoria de Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 6 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, na sede do Instituto do Vinho da Madeira, sito na Rua 5 de Outubro, n.º 78, Funchal, nos termos do artigo 33.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a exclusão de candidatos comunicada nos termos do artigo 34.º do mesmo Decreto-Lei.
- 7 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o concurso de provas públicas que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.
- 8 - A classificação final resultará da classificação obtida pelo método de selecção referido, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitarem.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pelo Instituto do Vinho da Madeira, dirigido ao Presidente do Instituto do Vinho da Madeira e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Instituto do Vinho da Madeira, sito na Rua 5 de Outubro, n.º 78, 9000-079, Funchal.
- 9.1 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - Identificação pessoal (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
 - Habilitações literárias;
 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismos que os realizou e respectiva data e horas.
- 9.2 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas;
 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos

vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

9.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

9.2.2 - Os funcionários e agentes do Instituto do Vinho da Madeira estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

10 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- António Paulo Sousa Franco Santos - Director de Serviços de Agro-Indústria e Comércio Agrícola da Direcção Regional da Agricultura.

Vogais efectivos

1.º Vogal:

- José António Viveiros de Sousa Maciel - Director de Serviços de Desenvolvimento e Gestão de Sistemas de Informação do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.;

2.º Vogal

- Ana Paula Vasconcelos Caíres - Chefe de Divisão Agro-Indústria da Direcção Regional da Agricultura.

Vogais Suplentes:

1.º Vogal:

- Cristina Maria Almada Faria - Chefe de Divisão de Apoio à Gestão da Empresa Agrícola da Direcção Regional da Agricultura;

2.º Vogal:

- Paula Cristina de Araújo Cabaço da Silva - Chefe de Divisão do Controlo das Ajudas à Produção e ao Rendimento.

13 - Este concurso rege-se-á pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução n.º 1014/98, de 11 de Agosto e Decreto-Lei n.º 404-

-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Instituto do Vinho da Madeira, aos 16 de Fevereiro de 2005.

A VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DO VINHO DA MADEIRA,
Maria Conceição Clode Figueira Silva Jardim Fernandes

CÂMARAMUNICIPALDE SANTANA

Anúncio de abertura de procedimento

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Câmara Municipal de Santana	A atenção de: Gabinete de Apoio à Presidência
Endereço: Sítio do Serrado - Santana	Código postal: 9230-116 Santana
Localidade/Cidade: Cidade Santana	País: Portugal
Telefone: 291201830	Fax: 291570201
Correio electrónico: gap@cm-santana.com	Endereço internet (URL): www.gov-madeira.pt/sra

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS

indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação Locação financeira Locação-venda

Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Construção do Caminho Rural entre a E.R. e o C.M. da Achada do Folhadal - São Roque do Faial

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os principais trabalhos são: Estaleiro, terraplanagens, obras de arte acessórias e pavimentação.

Preço base do concurso: € 178.500,00 não incluindo o IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Região Autónoma da Madeira - Concelho de Santana

Código NUTS - PT300

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)*

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0
Objectos complementares	00.00.00.00-0 00.00.00.00-0 00.00.00.00-0 00.00.00.00-0	0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0 0000-0

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)** Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CEE) N.º 3696/93, do Conselho, de 29 de Outubro alterado pelo Regulamento (CE) N.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho de 1998 - Categorias: 45.11.2 - Trabalhos de Escavação e Terraplanagens; 45.23.1 - Trabalhos de construção de estradas, vias férreas e pistas de aeroportos.

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início e/ou termo (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas: 5% do valor total do contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Câmara Municipal de Santana.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestação de serviços: Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações: A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, de classe que cubra o valor global da proposta; e a 2.ª da 5.ª categoria na classe correspondente cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa de Concurso. Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos exigidos no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público

Concurso limitado com publicação de anúncio

Concurso limitado sem publicação de anúncio

Concurso limitado por prévia qualificação

Concurso limitado sem apresentação de candidaturas

Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio

Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares.

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

no Diário da República IIIª Série

de (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

/S de (dd/mm/aaaa)

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

no Diário da República IIIª Série

de (dd/mm/aaaa)

Número do anúncio no índice do JO

/S de (dd/mm/aaaa)

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número ou Mínimo Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta: B1) os factores e subfactores e ponderações a seguir indicados:

a) Valia técnica da proposta - 0.60

Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:

Plano de trabalhos - 0.35

Adequação dos planos de mão de obra ao plano de trabalhos - 0.15

Adequação dos planos de equipamento ao plano de trabalhos - 0.15

Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0.35

b) Preço - 0.40

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção **30/03/2005** (dd/mm/aaaa) ou ...dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo: € 100,00 (papel) Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: O processo de concurso será fornecido no prazo de 6 dias úteis, a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Santana.

IV.3.3) Prazo para recepção das propostas ou pedidos de participação (Consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo de negociação)

08/04/2005 (dd/mm/aaaa) ou dias a contar do envio do anúncio

Hora (se aplicável) 17.00 horas

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação)

Data prevista (dd/mm/aaaa) Hora _____ Local, dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Qualquer pessoa, podendo intervir representantes dos concorrentes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data: **11/04/2005** (dd/mm/aaaa) Hora: 15 horas Local: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Santana, ___ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

II.3 - Prazo de execução da obra é de 365 dias seguidos, após a consignação.

IV.3.6 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO, 21/02/2005

Santana, 21 de Fevereiro de 2005

O PRESIDENTE DA CÂMARA, Carlos de Sousa Pereira

MADIBELINDÚSTRIADE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A.

Capital social: 460.000 €

Sede social: Caminho do Engenho Velho - Funchal - Madeira
Inscrita na Conservatória do Registo Comercial do Funchal, sob n.º 2237

Assembleia Geral ordinária

Convocatória

São convocados os Senhores Accionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na Sede Social, ao Caminho do Engenho Velho, Sítio do Amparo, São Martinho, Funchal, no dia 24 de Março de 2005, Quinta - Feira, pelas 11 horas, com a seguinte ordem do dia:

1.º - Discutir, aprovar ou modificar o Relatório, Balanço e Contas do Conselho de Administração e demais documentos de prestação de contas.

2.º - Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados, apresentada pela Administração.

3.º - Proceder à apreciação geral da Administração e Fiscalização da Sociedade.

4.º - Eleição dos Corpos Sociais para o triénio 2005/2007.

Os Accionistas com menos de 10 Acções devem agrupar-se para efeitos do exercício de direito de voto.

Fazem parte da Assembleia Geral os Accionistas que tiverem um mínimo de dez Acções desta sociedade,

averbadas ou depositadas nos cofres da mesma, oito dias da data indicada para essa reunião, ou ainda os accionistas que exerçam os cargos de membros da Assembleia Geral, da Administração e Conselho Fiscal e cada dez Acções dará direito a um voto.

Funchal, 21 de Fevereiro de 2005.

O PRESIDENTE DE MESA DA ASSEMBLEIA GERAL, João António Brito Pires Eusébio

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 5,43 (IVA incluído)